



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete
Assessoria Especial

Circular n.º 24/2022 - SEE/GAB/AESP

Brasília-DF, 10 de maio de 2022

Assunto: Orientações sobre a necessidade de reposição do dia 27 de abril de 2022.

Senhores Coordenadores Regionais de Ensino,

O ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos e cada semestre deve conter 100 (cem) dias letivos de efetivo trabalho pedagógico, excluídos os dias destinados à recuperação e às avaliações finais. A obrigatoriedade do cumprimento da legislação educacional vigente está fundamentada no parágrafo 2º, do artigo 23 e no inciso II, do artigo 28 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e, ainda, no disposto no item 4, páginas 127 a 129, da Estratégia de Matrícula 2022 (Portaria nº 724, de 27 de dezembro de 2021), que trata do Calendário Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Dessa forma, encaminhamos as orientações abaixo acerca da necessidade de reposição do dia **27 de abril de 2022, quarta-feira**, em virtude da paralisação ocorrida:

1. Orientar as Unidades Escolares que promovam a reposição, com atividades presenciais, que poderá ocorrer em um dos dias a seguir: **14; 21 ou 28 de maio de 2022.**
2. As Coordenações Regionais de Ensino, por meio das UNIPLATs, deverão encaminhar à **SUPLAV/DIPLAN/GPOF**, impreterivelmente, até o **dia 13 de maio de 2022**, a relação das Unidades Escolares que realizarão a reposição do dia letivo e a respectiva data.

Por fim, solicitamos ampla divulgação e providências urgentes.

Atenciosamente,

ISAIAS APARECIDO DA SILVA
Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **ISAIAS APARECIDO DA SILVA - Matr. 02155680, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal substituto(a)**, em 10/05/2022, às 19:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=86139745&codigo_CRC=5A9107B7

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN QD 02 Bloco "C" Edifício Phenícia Brasília - Bairro ASA NORTE - CEP 70.040-020 - DF

